



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.598/2025

"Altera a Lei Municipal 4.320/2020 – Fixa em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o mandato de 2021 a 2024".

O Prefeito Municipal de Guaçuí em Exercício – ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga o § 2º e seus incisos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.320/2020, que assegura reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 24 de outubro de 2025.


PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em Exercício


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

